CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 129/97
Rec. 19.6.97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

VEREADOR PEDRO GRIEBLER

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí 1/3

PROJETO DE LEI

Denomina parte da Estrada da Várzea de Rua Jacintho Rossetti.

Art. 1 - A estrada da Várzea, da parte que entesta com a Avenida Osvaldo Aranha, até o inicio do Morro à direita, (final do Calçamento atualmente existente), passa a denominar-se, respectivamente de Rua JACINTHO ROSSETTI, em homenagem a este destacado e dedicado cidadão Caiense.

Art. 2 - A estrada da Várzea passará a ter seu inicio, junto ao final da rua Jacintho Rossetti.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação:

O código de posturas do Município em seus art. 74 estabelece que os logradouros e serviços públicos poderão receber a denominação de pessoas ilustres ou de projeção nas suas respectivas localidades de residência, de datas e fatos históricos, de acidentes geográficos ou outros elementos de identificação ligados a vida das comunidades do Município, do Estado e do País.

Para tanto estou apresentando em anexo uma biografia do senhor Jacintho Rossetti e de suas obras em prol de nossa comunidade.

Há de considerar que com relação a denominação daquele trecho de: Estrada da Várzea, a mesma, já não apresenta mais aspectos de estrada, pois com as ultimas obras e melhorias executadas pela Administração Municipal no local, toda a área compreendida neste projeto já esta asfaltada, e ou calçada, fazendo parte integrante do limite urbano. Assim sendo, deve-se considerar que há um grande e real interesse por parte dos moradores que lá residem, de que este trajeto passe a denominar-se de Rua, pois o termo: Estrada, dá a entender que seja uma via do interior, fato que é perfeitamente inverídico e de fácil comprovação, por todos estes motivos considera-se devidamente justificado, o que se pretende. Denominar de rua o trecho acima descrito.

São Sebastião do Cai, aos de junho de 1997.

Vereador PEDRO GRIEBLER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.6.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

BIOGRAFIA

CÂMARA MU... S. Sebastião do Cai - RS
213

Cidadão Sr. JACINTHO ROSSETTI

*- Fundador e Proprietário da Madereira do Cai, Ltda, empresa tradicional de Nossa cidade do Ramo de Madeiras e materiais de Construção.

*- Participou ativamente dos trabalhos de Construção da Sociedade Cultural e Esportiva União, (antigo Poeira) em Vila Rica, doando inclusive inúmeros materiais, e foi um dos seus sócios fundadores.

*- Iniciou junto a um grupo de tradicionalistas caienses a Construção do Centro de Tradições Gaúchas Lauro Rodrigues em nossa Cidade.

*- Participou ativamente do movimento para iniciar a construção de diversas moradias populares em São Sebastião do Cai, juntamente com o ex vereador Reinoldo Klein, as moradias populares que estão situadas nas ruas São Lourenço e São João nesta cidade.

*- Participou da Comissão Executiva das obras das Arquibancadas do Esporte Clube Guarani, inclusive doando diversos materiais para a realização da obra.

*- Foi Membro da Diretoria do Esporte Clube Guarani por duas Gestões.

*- Foi Festeiro da Capela de Nossa Senhora dos Navegantes,

*- Integrou o Conselho Paroquial da Comunidade Católica Paróquia São Sebastião.

*- Recebeu o titulo de cidadão Caiense em 20 de julho de 1988, do Ex Prefeito Bruno Cassel.

*- Sua família representa um marco na história de nossa cidade, Seus filhos, sempre tem buscado manter vivo os trabalhos e todas as participações do seu patriarca nesta comunidade, mantendo uma extensa e ativa participação em vários segmentos da nossa sociedade.

São Sebastião do Cai, aos junho de 1997.

vereador Pedro Griebler

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Expediente CM 129/97
Relator: Vereador Enio Inácio Weyh
Projeto de lei do Vereador Pedro Griebler denominando parte da Estrada da Várzea de Rua Jacintho Rossetti.

PARECER

Sendo conhecedor da pessoa que era o Sr. Jacintho Rossetti, ainda lembrando de sua participação em algumas obras na comunidade caiense, sou favorável à aprovação deste projeto, pois o mesmo está de acordo com o que estabelece o Código de Posturas do Município.

Em 24 de junho de 1997.

Vereador ENIO INÁCIO WEYH
Relator

Votos dos Vereadores Anastácio da Silva e Celso Luiz de Moraes: de acordo com o relator.
Em 24 de junho de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto, em seus próprios termos.

Em 24 de junho de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador ENIO INÁCIO WEYH Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.6.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente